

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI Nº 2800/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.459 em 18 de Fevereiro de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.153/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: 1441 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2800/2022

Publicado	no	Diário	Oficial	dos
Municípios	do	Paraná,	nº <u>೩५ಽ</u>	9,
página(s) <u>↓ </u> ,em <u> \ ₹ / ੭ ⇒ /</u> 2022.				
REMITO MORE				
Servidor				

Dá denominação as Ruas 28 e 142, situadas nos Jardins Tropical e Rio de Janeiro, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "RUA DEUSDETE LOPES", as atuais Ruas 28 e 142, por toda extensão destas, nos Jardins Tropical e Rio de Janeiro da Planta desta cidade.

publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO Prefeito Municipal em Exercício

LEI N° 2800/2022

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2800/2022

Dá denominação as Ruas 28 e 142, situadas nos Jardins Tropical e Rio de Janeiro, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "RUA **DEUSDETE LOPES"**, as atuais Ruas 28 e 142, por toda extensão destas, nos Jardins Tropical e Rio de Janeiro da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO Prefeito Municipal em Exercício

> Publicado por: Renato Hiran Ausek Código Identificador:936E7A2F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/02/2022. Edição 2459 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/